39ª Zona Eleitoral	103
40ª Zona Eleitoral	103
44ª Zona Eleitoral	106
50ª Zona Eleitoral	109
55ª Zona Eleitoral	112
57ª Zona Eleitoral	114
72ª Zona Eleitoral	116
74ª Zona Eleitoral	120
77ª Zona Eleitoral	121
79ª Zona Eleitoral	133
80ª Zona Eleitoral	158
85ª Zona Eleitoral	161
88ª Zona Eleitoral	162
94ª Zona Eleitoral	163
97ª Zona Eleitoral	166
102ª Zona Eleitoral	167
105ª Zona Eleitoral	180
119ª Zona Eleitoral	181
123ª Zona Eleitoral	185
127ª Zona Eleitoral	186
130ª Zona Eleitoral	187
131ª Zona Eleitoral	190
134ª Zona Eleitoral	193
135ª Zona Eleitoral	197
136ª Zona Eleitoral	199
145ª Zona Eleitoral	200
146ª Zona Eleitoral	201
147ª Zona Eleitoral	201
Índice de Advogados	203
Índice de Partes	205
Índice de Processos	212

# ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### **PORTARIAS**

### PORTARIA PRES № 69, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 22.0.000001602-4;

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 04.03.2022, disponível no sítio do TJGO na presente data, RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pela Dra. Rita de Cássia Rocha Costa, Juíza de Direito na 1º Vara Judicial da Comarca de Guapó/GO, nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2022, perante a 056º Zona Eleitoral, com sede no referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

#### Presidente

### ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **PORTARIAS**

### N.18/2022 - SGP, DE 4 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pelo art. 1º da Resolução TRE/GO nº 349/2021,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 22.0.000001569-9, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora LILIANE FERRO DA SILVA OTONI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na Diretoria do Fórum Eleitoral de Anápolis, para fruição no período de 29/03/2022 a 12/04/2022, 15 (quinze) dias, referente ao segundo quinquênio aquisitivo 15/04/2012 a 13/04/2017 (a prescrever em 12/04/2022).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Loirí Schwingel

Secretária de Gestão de Pessoas

### **DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE**

## **INTIMAÇÕES**

### AÇÃO RESCISÓRIA(47) Nº 0600115-45.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0600115-45.2022.6.09.0000 AÇÃO RESCISÓRIA (Cachoeira Dourada - GO)

RELATOR: JULIANO TAVEIRA BERNARDES - Juiz Federal

AUTOR : GLACIEL DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO: PAULO CEZAR BARBOSA LOPES (0033192/GO)

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AÇÃO RESCISÓRIA (47) - PROCESSO N. 0600115-45.2022.6.09.0000 - CACHOEIRA DOURADA /GO.

RELATOR: JULIANO TAVEIRA BERNARDES AUTOR: GLACIEL DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO: PAULO CEZAR BARBOSA LOPES - OAB/GO0033192

**DECISÃO** 

**MONOCRÁTICA** 

Trata-se de Ação Rescisória ajuizada por GLACIEL DE SOUZA ANDRADE (Requerente) em face do acórdão desta Corte na ação eleitoral n. 0600804-12.2020.6.09.0016, a qual negou provimento ao recurso e manteve a desaprovação das contas e determinação de recolhimento do valor de R\$ 10.461,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Alega o Requerente que "a ação rescisória é cabível em face de qualquer decisão transitada em julgado, uma vez que o NCPC ao inovar a redação, excluiu a exclusividade do cabimento deste tipo de rescisão somente às sentenças".